

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DAVI JUNKES MAFIOLETI

**OS IMPACTOS DA IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA EM UM MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL
CATARINENSE**

CRICIÚMA

2020

DAVI JUNKES MAFIOLETI

**OS IMPACTOS DA IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA EM UM MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL
CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientadora: Prof^a. Patriele de Faveri Fontana

CRICIÚMA

2020

DAVI JUNKES MAFIOLETI

**OS IMPACTOS DA IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA EM UM MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL
CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade Tributária.

Criciúma, 07 de Agosto de 2020.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Patriele de Faveri Fontana – Esp. - (UNESC) - Orientadora

Prof. João Vânio Cardoso Mendonça - Me. - (UNESC)

Prof. Fernando Marcos Garcia – Me. - (UNESC)

Dedico este trabalho a Deus, pois sem ele nada seria possível e, também, a meus familiares e amigos, que me incentivaram e me apoiaram.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, agradeço a Deus por ter me dado o dom da vida, pela oportunidade de realizar este sonho e por ter me dado forças para superar os momentos difíceis.

Agradeço aos meus pais, Anacleto Mafioleti e Rosanete Junkes, por todo apoio e educação dedicados ao longo da minha vida.

Ao meu irmão, Daniel Mafioleti, por ter me ajudado nesta longa trajetória.

A todos os professores que tive ao longo da vida, pelos diversos conhecimentos transmitidos e pelo empenho dedicado, em especial à minha orientadora, Patriele de Faveri Fontana, por todo conhecimento repassado, empenho, disponibilidade e paciência dedicados para que este estudo pudesse ser concluído com sucesso.

Agradeço a todos os meus amigos que fizeram parte desta trajetória, em especial à turma do ContaBeer. Aos meus amigos de faculdade, que possamos manter esta parceria e o contato ao longo dos anos. Agradeço aos meus colegas de trabalho, que são profissionais incríveis, com os quais tenho a oportunidade de aprender cada vez mais.

Por fim, agradeço a todos os outros que, de alguma forma, contribuíram para a minha formação, não somente acadêmica, como também pessoal e profissional. Meu sincero muito obrigado!

“Um concorrente burro te emburrece. Um adversário fraco te enfraquece. Uma oposição frágil, fragiliza um governo.”

Mário Sérgio Cortella



OS IMPACTOS DA IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA EM UM MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Davi Junkes Mafioleti¹

Patriele de Faveri Fontana²

RESUMO: A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é de responsabilidade do município e, por este motivo, existem diversos leiautes sendo utilizados no território nacional, dificultando a integração com a Receita Federal e o cotidiano das empresas. O projeto NFS-e Nacional busca a padronização deste leiaute no formato da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF). A NFS-e foi implantada em Nova Veneza, Santa Catarina, em 2014, seguindo o padrão ABRASF. O presente estudo teve como objetivo analisar os impactos da implantação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, tanto para o município de Nova Veneza quanto para os seus contribuintes. Em relação à metodologia, a pesquisa teve caráter descritivo com abordagem qualitativa. Quanto aos procedimentos, foram utilizados questionários para os prestadores de serviços e para a prefeitura do município, além de fazer uma análise na arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS), com base no Portal da Transparência. A análise realizada na arrecadação do ISS apresentou que não houve aumento nos valores arrecadados nos primeiros anos da implantação, e que os aumentos nos dois últimos anos, 2018 e 2019, não podem ser relacionados com a implantação da NFS-e. De acordo com as respostas das empresas prestadoras de serviços, a implantação trouxe muitos pontos positivos, contudo, houve pequenas dificuldades. Do ponto de vista do município, a implantação trouxe somente pontos positivos. Assim, conclui-se que a implantação foi positiva para ambos os envolvidos.

PALAVRAS – CHAVE: NFS-e Nacional. SPED. Nova Veneza. ABRASF.

AREA TEMÁTICA: Tema 05 - Contabilidade Tributária.

1 INTRODUÇÃO

Com o avanço tecnológico contemporâneo e com a informatização dos processos, inovações e mudanças estão ocorrendo em um ritmo cada vez mais acelerado por todo o mundo. Seguindo este pensamento, a Contabilidade também vem sendo atualizada ao longo dos anos, onde o governo e as empresas precisam estar atentos a todas estas mudanças (SILVA *et al.* 2014).

Conforme cita Oliveira (1997), anteriormente a escrituração contábil das empresas era manuscrita, onde todas as obrigações acessórias vigentes, como exemplo o livro diário e o registro de inventário, eram preenchidos manualmente e

¹ Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

² Professora Especialista, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.



entregues fisicamente ao órgão responsável. A escrituração manual é um processo oneroso, considerando a quantidade de movimentações das empresas e a qualidade necessária das informações, por conta disso, no decorrer dos anos o processo se tornou obsoleto e perdeu espaço às novas tecnologias.

Em 2007, a Receita Federal constituiu o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que tem como principais objetivos a informatização, padronização e o compartilhamento das informações contábeis e fiscais. O SPED é composto por subprojetos, exemplo: Escrituração Fiscal Digital (EFD), Escrituração Contábil Digital (ECF) e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2020).

De acordo com Nascimento (2013), a implantação do SPED exige que o contribuinte possua três atribuições: conhecimento tecnológico, conhecimento do ambiente empresarial e mão de obra técnica especializada. Segundo Dinis (2009), o projeto SPED gera benefícios para os contribuintes, tais como: simplificação das obrigações acessórias, diminuição de erros nas escriturações, redução de custos com impressão e armazenamento de documentos, beneficiando também o meio ambiente. Para o governo, o projeto visa aumentar a transparência com o contribuinte, buscando diminuir a evasão fiscal, aumentar a qualidade das informações e integração com os estados e municípios.

Dentro do projeto SPED, há o subprojeto NFS-e Nacional, que segundo o Portal da Receita Federal, está sendo desenvolvido em conjunto entre a Receita Federal e Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), conforme determina o protocolo de Cooperação ENAT (Encontro de Administradores e Tributários) nº 02, de 7 de dezembro de 2007. O projeto visa a criação de um padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, em um leiaute único para ser utilizado em todos os municípios do território nacional, buscando assim padronizar as informações e substituir a nota fiscal em papel, gerando mais confiabilidade nas informações e transparência entre o contribuinte e a Receita Federal (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2020).

De acordo com Duarte (2011), atualmente, cada prefeitura tem autonomia para escolher o leiaute que irá utilizar em seu município, gerando assim uma enorme diversidade de leiautes, impossibilitando a integração entre as prefeituras e a Receita Federal e, também, a consulta das notas por parte do contribuinte ou de outros interessados.

O projeto NFS-e Nacional está tramitando na Câmara dos Deputados, por meio do Projeto de Lei Complementar 521/18. Por conta disso, os municípios que não utilizam leiaute padrão terão de se adaptar e, também, orientar seus contribuintes sobre as mudanças. Com isto, surgiu a questão da presente pesquisa: quais os impactos da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no município de Nova Veneza, tanto para os contribuintes quanto para o município?

O objetivo geral do estudo consiste em analisar os impactos da implantação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, tanto para o município de Nova Veneza quanto para os contribuintes.

Os objetivos específicos consistem em realizar uma apresentação dos conceitos do projeto SPED e do projeto NFS-e Nacional, analisar como a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica modificou a rotina dos prestadores de serviço do município e, também, verificar se a mesma auxilia no combate à sonegação fiscal e no aumento da arrecadação fiscal por parte do município.

O presente estudo se justifica, devido à importância, por conta das recentes alterações que estão ocorrendo em relação a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, onde



conforme o projeto NFS-e Nacional da Receita Federal do Brasil (2020), as mudanças buscam melhorar a qualidade das informações contábeis e fiscais, aumentar a competitividade entre as empresas por conta da redução dos custos na guarda de documentos em papel, e padronizar os documentos fiscais, beneficiando assim a análise da administração tributária.

Em relação a justificativa prática do estudo, se torna relevante por analisar como os principais envolvidos na alteração, que são os prestadores de serviços e os municípios, estão se adaptando e atualizando para que as notas fiscais de serviço sejam geradas eletronicamente, conforme orienta a Receita Federal.

Por outro lado, possui importância social, pois são analisados os impactos desta implantação no município de Nova Veneza, tanto para os prestadores de serviços quanto para o próprio município.

Na primeira seção, apresenta-se a contextualização do tema, a questão de pesquisa, assim como as hipóteses e dos objetivos geral e específico. Já na segunda seção, demonstra-se o projeto SPED de modo geral e o projeto NFS-e Nacional, de forma específica. Na terceira seção, evidencia-se a metodologia do estudo. Na quarta seção, demonstra-se o estudo e a análise dos dados obtidos com os questionários encaminhados. Por fim, demonstra-se a conclusão do presente estudo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção, aborda-se sobre a evolução da Contabilidade, os atributos da informação contábil, a informatização da contabilidade, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), o subprojeto NFS-e Nacional do projeto SPED e o Imposto Sobre Serviços (ISS).

2.1 A EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE

Para que seja possível compreender a necessidade e a importância das informações contábeis e fiscais se tornarem cada vez mais informatizadas, é preciso entendermos a evolução da Contabilidade ao decorrer da evolução humana.

De acordo com Iudícibus (2015), a Contabilidade surgiu com o início da civilização humana, sendo tão antiga quanto as primeiras mentes pensantes. O autor indica que alguns historiadores relatam os primeiros sinais de registros contábeis a aproximados 2.000 anos a.C.

No início da civilização, a função da Contabilidade era de ser ferramenta para avaliar as variações do patrimônio do homem. Como na época não havia escrita, o método para registrar suas alterações no patrimônio era realizar pinturas nas cavernas. Assim, os registros contábeis ocorriam da maneira que o homem possuía conhecimento (IUDÍCIBUS, 2015).

De acordo com Schmidt (2000), entre 4.000 e 3.000 a.C., os registros contábeis eram realizados em fichas de barro, que possuíam pontuações, cortes e até mesmo selos, e eram armazenadas e lacradas.

Deste modo, entende-se que a Contabilidade surgiu e foi evoluindo a partir do momento em que o homem passou a acumular riquezas, necessitando cada vez mais de um controle maior, mais preciso e mais eficaz.

Yamamoto, Paccez e Malacrida (2011) indicam que a Contabilidade teve uma grande evolução a partir da criação da moeda, pois foi possível mensurar e contabilizar o patrimônio que cada propriedade possuía e, também, registrar suas



variações (perdas e ganhos). Segundo os mesmos autores, com a criação da máquina a vapor e o início da Revolução Industrial, surgiram as grandes indústrias que adquiriam matérias prima e as transformavam em produtos industrializados, onde era necessário possuir um grande controle de estoque, de forma que a produção não ficasse prejudicada por falta de algum insumo. Além disso, os autores citam que como era necessário um grande capital de giro para a atividade das indústrias, as informações contábeis e gerenciais necessitavam ser verídicas e confiáveis para que os proprietários e administradores pudessem tomar as decisões corretamente.

Nos dias atuais, a Contabilidade é considerada uma ciência. Lakatos (1991) define ciência como um sistema de conhecimentos relativos a objetos determinados, passíveis de serem submetidos à verificação, utilizando conjuntos de atividades racionais.

De acordo com Padoveze (2009), a Contabilidade é ciência pois apresenta uma série de características, entre as quais podemos citar:

- a) Possui objeto de estudo, neste caso, o seu patrimônio, e os eventos que alteram esse objeto;
- b) A contabilidade utiliza um método racional, neste caso, o Método das Partidas Dobradas;
- c) A Contabilidade está sempre em evolução;
- d) O regime Contábil é controlado por um conjunto de leis, princípios e normas, assim sendo, possui um conjunto de princípios contábeis;
- e) A contabilidade faz uso de informações das ciências da Matemática, Economia, Filosofia, Direito, Administração, etc. Relacionando assim com os demais ramos do conhecimento.

Ao decorrer de sua evolução, a informação contábil foi sendo composta de diversos atributos. Estes atributos são apresentados na seção a seguir.

2.2 ATRIBUTOS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Conforme a seção 2.1, a Contabilidade está em constante evolução. De acordo com Marion (2005), a Contabilidade é uma ciência de extrema importância. O autor indica que o objetivo principal da contabilidade é a geração de informações econômicas para os administradores, fornecedores da empresa, investidores e outros interessados.

Além da geração de informações econômicas, a Contabilidade é responsável pelo cumprimento da obrigação principal e das obrigações acessórias. Borges (2014) define a obrigação principal como o pagamento do tributo, incidente sobre a operação, ao Estado, que surge no momento em que a operação é realizada. Sobre as obrigações acessórias, o autor define como as obrigações que o Estado utiliza para fiscalizar e municiar a arrecadação tributária de seu interesse, como por exemplo a nota fiscal e os informativos contábeis.

De acordo com o site Portal Tributário (2020), no Brasil há 92 tributos em vigor, que representam a obrigação principal. Duarte (2011) afirma que há mais de 170 obrigações acessórias, variando conforme a atividade e o regime tributário da empresa.

Por conta dessas obrigações, o Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução CFC 1.374/11, determina que as informações contábeis devem seguir



alguns princípios, entre os principais podemos citar a Confiabilidade, Tempestividade, Relevância, Compreensibilidade e Comparabilidade.

Sobre a Confiabilidade, a Resolução CFC 1.374/11 (2011) estabelece que a informação contábil deve ser confiável, para que seja útil na geração de informações. Para ser confiável, ela precisa estar sem erros ou alterações relevantes, devendo representar corretamente o que lhe é proposto a representar.

Quanto a Tempestividade, a Resolução CFC 1.374/11 (2011), determina que a informação contábil deve ser apresentada dentro do prazo necessário para a tomada de decisões, sendo que se houver demora considerável na apresentação da informação, ela poderá se tornar irrelevante.

Em referência a Compreensibilidade, a Resolução CFC 1.374/11 (2011) afirma que as informações contábeis apresentadas nas demonstrações devem ser facilmente compreendidas pelos usuários. Porém, deve-se pressupor que estes usuários possuam um conhecimento considerável de contabilidade, dos negócios, atividades econômicas e estejam dispostos a analisar as informações com atenção.

De acordo com a Resolução CFC nº 1.374/11 (2011), para que uma informação contábil possua Relevância, ela deve ser eficaz ao ponto de gerar diferença na tomada de decisões.

Por fim, sobre a Comparabilidade, a Resolução CFC nº 1.374/11 (2011) define que as demonstrações contábeis devem ser passíveis de comparação durante períodos distintos por parte dos usuários, buscando verificar tendências no desempenho da entidade e nas alterações do seu patrimônio. Além disso, as demonstrações contábeis também devem ser passíveis de comparação entre entidades distintas, com o propósito de analisar, relativamente, o desempenho, a posição patrimonial e as alterações da posição financeira, ou seja, devem seguir um mesmo padrão.

2.3 A INFORMATIZAÇÃO DA CONTABILIDADE

Conforme apresentou-se na seção 2.1, a contabilidade evoluiu, desde o princípio, lado a lado com a sociedade. A mais recente e significativa evolução é a chamada “era da informática” ou “era da tecnologia”. Desta forma, a contabilidade também está evoluindo com a era da informática.

De acordo com Duarte (2011), a era da informática está conquistando a sociedade, pois gera um aumento considerável de produtividade em diversas áreas econômicas, assim como facilita o acesso às informações e a troca de interesses, por conta da rapidez em que é possível compartilhar e consultar dados.

Conforme descreve Vieira (2017), nos dias atuais não é mais possível ter um desempenho profissional eficaz sem a utilização da informática, independente da atividade econômica exercida, especialmente na contabilidade. O autor ainda cita que a contabilidade se desenvolve em resposta a alterações no ambiente, descobertas e evoluções tecnológicas.

Segundo Duarte (2011), o profissional contábil deve estar atento e atualizado a todas as mudanças da sociedade, em especial a informatização dos processos, pois as mudanças estão reformulando seu dia a dia, principalmente em rotinas repetidas, que antes eram manuais, e que hoje podem ser realizadas automaticamente pelo sistema contábil. O profissional deve sempre buscar formas para acrescentar valor a empresa, tornando a tecnologia como uma importante aliada em seu crescimento profissional.



Contudo, é extremamente importante qualificar a informação contábil, de forma que a mesma não fique excessiva e que não seja considerada a quantidade, mas, sim a qualidade da informação. Conforme apresenta Porter (1999, p.91) “o impacto da tecnologia da informação é tão difuso que os executivos se defrontam com um problema difícil: excesso de informação”.

Como uma das principais obrigações da contabilidade é a prestação de contas à União, Duarte (2011) afirma que o governo está focado em melhorar seus serviços utilizando a evolução da tecnologia, de forma que as obrigações acessórias sejam preenchidas e enviadas eletronicamente. Esta informatização do governo é conhecida como Governo Eletrônico.

Segundo Chen *et al.* (2006), a expressão “Governo Eletrônico” foi utilizada primeiramente nos Estados Unidos da América, em 1999, onde cogitava-se a possibilidade de se utilizar a tecnologia para melhorar os serviços públicos prestados, de forma a integrar o governo, as empresas e os cidadãos.

No Brasil, o Governo Eletrônico teve início com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

2.4 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) foi constituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e integra o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC). Em regra, o SPED busca a modernização das obrigações acessórias que os contribuintes entregam aos órgãos federais, estaduais e municipais, onde os documentos eletrônicos são assinados por certificado digital, gerando então sua validade jurídica (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2020).

De acordo com a Receita Federal do Brasil (2020, p.1), os principais objetivos do SPED são:

- Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais;
- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores; e
- Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

De acordo com Azevedo e Mariano (2012), o SPED revoluciona o método de cumprimento das obrigações acessórias, onde a emissão de livros e documentos fiscais e contábeis em papel é substituída por documentos eletrônicos, que são assinados por certificado digital, garantindo assim a sua legitimidade.

Segundo a Receita Federal (2020), o SPED apresenta redução de custos para a empresa na questão de impressão e armazenamento de documentos, porém, além desta redução, facilita os registros fiscais por parte dos contribuintes, que não têm mais que lançar as notas fiscais manualmente, pois estes lançamentos são eletrônicos. Ademais, Duarte (2011) entende que está ocorrendo uma diminuição gradativa das obrigações acessórias, por conta da padronização e simplificação dos lançamentos, gerando assim uma redução de tempo gasto no preenchimento de obrigações acessórias e redução de erros humanos, que ocorrem com frequência em processos manuais e repetitivos.



Para Nascimento (2013), as principais razões para a existência do SPED são: tornar o ambiente de negócios mais transparente, aumentar a competitividade entre as organizações por conta da diminuição da sonegação, facilitar o compartilhamento das informações entre os governos federal, estadual e municipal, além de facilitar a consulta do contribuinte aos dados transmitidos e a redução de custos para o contribuinte.

O SPED é composto por doze subprojetos. Segundo a Receita Federal do Brasil (2020), os principais são: Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD) e a NF-e Ambiente Nacional (NF-e). O quadro 01 apresenta os subprojetos, de acordo com a Receita Federal do Brasil (2020):

Quadro 01 – Subprojetos do projeto SPED

(Continua)

Escrituração Contábil Digital (ECD)	É um informativo digital que transmite os seguintes livros contábeis: Diário, Razão, Balancete, Balanço, Demonstrativo de Resultado e demais demonstrações que a empresa está obrigada.
EFD ICMS/IPI	Transmite, digitalmente, a escrituração fiscal da empresa, assim como a apuração dos impostos incidentes sobre a operação praticada pelo contribuinte, sendo eles o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), além de outras informações que o Fisco possa ter interesse.
EFD Contribuições	Tem a mesma finalidade da EFD ICMS/IPI, contudo, apresenta as informações referentes às contribuições PIS/Pasep e COFINS, nos regimes cumulativo e não-cumulativo. A partir da Lei nº 12.546 de 2011, a EFD Contribuições passou a transmitir em conjunto a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.
Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)	Tem como objetivo padronizar um modelo nacional para emissão de notas fiscais de mercadorias, substituindo a emissão manual de notas, tornando o processo totalmente eletrônico.
Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e)	Tem a mesma finalidade da Nota Fiscal Eletrônica, porém, documenta a prestação de serviços de transporte.
Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)	Com o mesmo objetivo da NF-e e do CT-e, busca padronizar a emissão eletrônica de notas fiscais de venda a consumidor final, pessoa física ou jurídica, onde não há crédito de ICMS ao adquirente.
Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e)	Busca realizar o vínculo entre documentos fiscais transportados na unidade de carga utilizada na operação.
Escrituração Contábil Fiscal (ECF)	Apresenta digitalmente as informações fiscais e contábeis consideradas para apuração do Imposto de Renda e Contribuição Social das entidades. Além disso, apresenta os saldos contábeis entregues na ECD, onde os dados devem ser uniformes.
EFD Reinf	É desenvolvido juntamente com o eSocial, para transmitir informações sobre as atividades econômicas das empresas, inclusive as retenções que não possuem vínculo com o trabalho, como de PIS, COFINS, INSS, Imposto de Renda e Contribuição social.
eSocial	Assim como o EFD Reinf, é um subprojeto em desenvolvimento, que visa simplificar o envio das informações sobre os trabalhadores da empresa. Este informativo busca unificar vários informativos que são entregues atualmente, como CAGED e RAIS, em um único informativo.
e-Financeira	Apresenta informações sobre cadastro, abertura e fechamento de operações financeiras. Este informativo é voltado para



Quadro 01 – Subprojetos do projeto SPED

(Conclusão)

e-Financeira	empresas que comercializam planos de seguro, fundos de aposentadoria ou de previdência complementar.
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)	Tem como objetivo padronizar um modelo nacional para emissão de notas fiscais de serviço, substituindo a emissão manual de notas, tornando o processo totalmente eletrônico.

Fonte: Elaborado pelo autor, com base na Receita Federal do Brasil (2020).

Dentre os subprojetos abrangidos pelo projeto SPED, o presente estudo dá destaque ao subprojeto NFS-e Nacional (NFS-e), o qual busca padronizar a emissão da Nota Fiscal de Serviço em todos os municípios do território nacional.

2.5 PROJETO NFS-e NACIONAL

Conforme apresentamos na seção 2.4. do estudo, a Receita Federal do Brasil vem se modernizando ao longo dos últimos anos, por meio do projeto SPED.

Dentro do projeto SPED, há o subprojeto NFS-e Nacional, que segundo o Portal da Receita Federal (2020), está sendo desenvolvido em conjunto entre a Receita Federal e Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), conforme determina o protocolo de Cooperação ENAT nº 02, de 7 de dezembro de 2007.

O projeto NFS-e Nacional está tramitando na Câmara dos Deputados, por meio do Projeto de Lei Complementar nº 521/18 e visa a criação de um padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, em um leiaute único para ser utilizado em todos os municípios do território nacional, buscando assim padronizar as informações e substituir a nota fiscal em papel, gerando mais confiabilidade nas informações e transparência entre o contribuinte e a Receita Federal (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2020).

De acordo com Duarte (2011), atualmente, como não há obrigatoriedade da utilização do leiaute padrão criado pela ABRASF, cada prefeitura tem autonomia para escolher o leiaute que irá utilizar em seu município, gerando assim uma enorme diversidade de leiautes, impossibilitando a integração entre as prefeituras e a Receita Federal e, também, a consulta das notas por parte do contribuinte ou de outros interessados.

Segundo orientação da Receita Federal do Brasil (2020), a geração da NFS-e é automática, utilizando serviços informatizados que serão disponibilizados aos contribuintes. As informações apresentadas na nota fiscal são de responsabilidade do contribuinte. Após a geração da nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e), os dados não podem ser alterados, deste modo, o contribuinte deverá cancelar ou substituir a nota, caso tenha sido emitida incorretamente. Além do mais, a NFS-e deve apresentar a identificação do serviço prestado, conforme a lista de serviços apresentada pela Lei Complementar nº 116, de 2003. Quando for prestado mais de um serviço para o mesmo cliente, é possível colocar os serviços na mesma NFS-e, desde que possuam a mesma alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS).

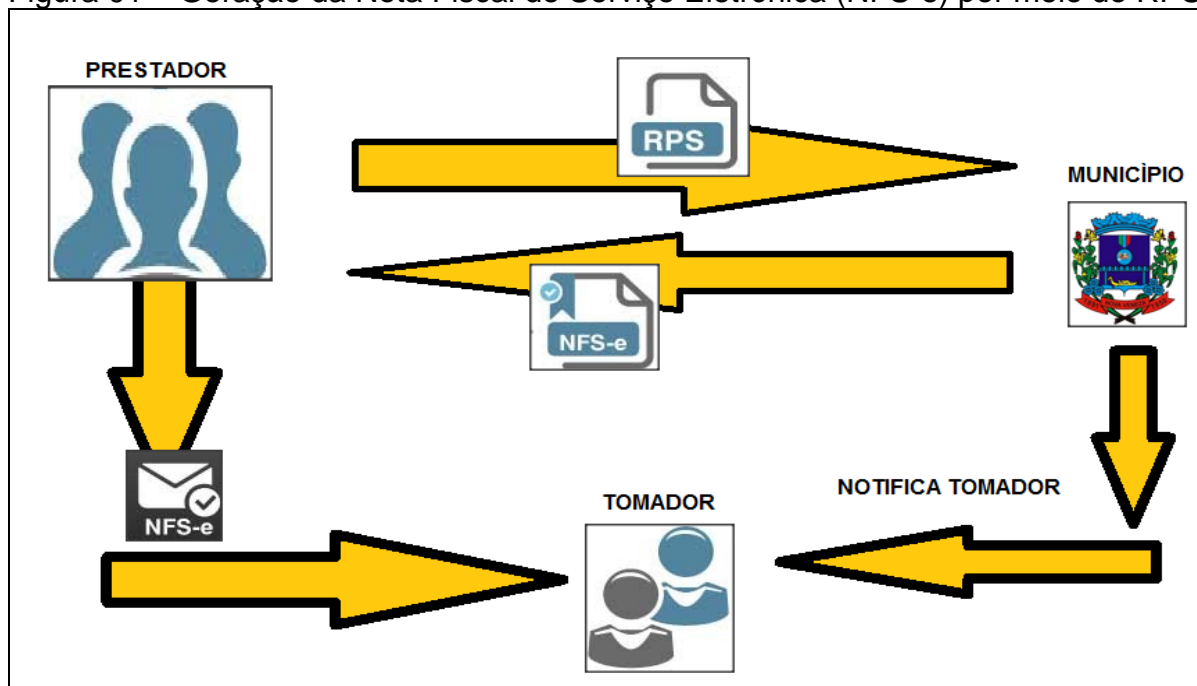
Além das informações anteriores, a Receita Federal indica que na NFS-e deve ser informado o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do tomador do serviço, quando este for domiciliado no país. Se for do exterior, não será informado. Quando o tomador do serviço for pessoa física, será informado o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do mesmo.



A Receita Federal (2020) prevê contingências para os contribuintes, para àqueles que não possuem infraestrutura para se conectar à secretaria municipal em tempo real, por este motivo criou o Recibo Provisório de Serviços (RPS), um documento de responsabilidade do contribuinte, que será gerado manualmente ou por algum *software*, apresentando um código sequencial e que deverá ser convertido em nota fiscal de serviço até o prazo determinado pelo município. Deste modo, o contribuinte irá agrupar mais de um recibo (RPS) e enviar em lote para a secretaria para que cada RPS seja convertido em uma NFS-e. Este envio é definido como “Assíncrono” pela Receita Federal, pois o retorno não ocorre no mesmo momento do envio do RPS pelo contribuinte, assim, ao enviar o lote com RPS, o contribuinte receberá um número de protocolo como comprovante. Posteriormente, os RPSs serão convertidos em NFS-es e o contribuinte poderá acompanhar o processo digitalmente.

A figura 01 demonstra como funciona o processo de geração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica por meio do RPS:

Figura 01 – Geração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) por meio do RPS



Fonte: Elaborada pelo autor, com base no projeto NFS-e Nacional (2020).

Conforme demonstra a figura 01, primeiramente, o prestador do serviço emite o Recibo Provisório de Serviço (RPS) e envia ao município. O município avalia os dados e, caso estejam corretos, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) é gerada, autorizada e enviada de volta ao prestador. Posteriormente, o prestador do serviço encaminha a NFS-e ao tomador. A NFS-e gerada fica disponível para consulta, onde o tomador do serviço é notificado e poderá consultar a mesma digitalmente.

O projeto NFS-e nacional está sendo implantado como piloto em alguns municípios, como Belo Horizonte, Natal e Salvador, conforme informado pela Receita Federal (2020). Porém, alguns municípios já estão utilizando o leiaute padrão para a emissão eletrônica.

Sobre as notas fiscais de serviço, há incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS).



2.6 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)

No entendimento de Duarte (2011), imposto é o pagamento obrigatório ao ente da federação, seja ele federal, estadual ou municipal, que é devido pela ocorrência de um fato gerador. O pagamento ocorre, preferencialmente, em moeda, porém, a legislação permite que o pagamento seja feito de outra forma, que equivalha à moeda. Todo imposto deve possuir uma lei que o institua e regulamente. Sem lei, não existe imposto. O não pagamento do imposto acarretará multa para o contribuinte.

O Imposto Sobre Serviços (ISS) é regulamentado pela Lei Complementar nº116, de 2003, conforme publicado no Planalto da União em 31 de julho de 2003. O Art. 1º da lei cita que:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador (BRASIL, 2003).

Na visão de Carneiro (2015), o Imposto Sobre Serviços tem finalidade fiscal, ou seja, busca arrecadar recursos para os municípios. O autor cita, com base na lei 116/2003, que os municípios possuem competência para instituir este tributo, definir a alíquota, que varia entre 2 a 5%, e que para verificar se determinado serviço está sujeito à tributação do ISS, é necessário consultar a lista de serviços tributados, que está em anexo à lei em questão. Os serviços que não estiverem na lista, não serão tributados pelo ISS.

Segundo a Receita Federal (2020), por meio do projeto NFS-e Nacional, o ISS não será calculado quando o serviço for prestado por microempresa, empresa com cálculo por estimativa ou sociedade de profissionais. Nos casos em que a operação for imune ou isenta, a alíquota do imposto será zero.

De acordo com o projeto NFS-e Nacional (2020), a base de cálculo do ISS será o valor total dos serviços, deduzindo somente os valores previstos em lei, como exemplo o valor de materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, desde que expressos em lei.

2.7 ESTUDOS CORRELATOS

Outros estudos referentes ao projeto NFS-e Nacional já foram realizados, contudo, em municípios diferentes e com objetivos diferenciados, conforme apresenta o quadro 02:

Quadro 02 – Estudos correlatos

(Continua)

Autor	Título	Objetivo do estudo
STAUDT, Leonardo Klering (2017).	Reflexos da implantação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: um estudo nas oficinas mecânicas do município de Feliz/RS.	Analisar os reflexos da implantação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica no Município de Feliz sob o ponto de vista do fisco municipal e dos empresários do setor de oficinas mecânicas.
CUNHA, Paula Cristina (2016).	A importância da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para arrecadação através do ISSQN no Município de Formiga – MG.	Analisar a importância da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica utilizada como ferramenta de arrecadação pelo fisco



Quadro 02 – Estudos correlatos

(Conclusão)

Autor	Título	Objetivo do estudo
CUNHA, Paula Cristina (2016).	A importância da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para arrecadação através do ISSQN no Município de Formiga – MG.	municipal e se após a implantação no Município de Formiga - MG houve aumento nos valores arrecadados com ISS.

Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

No estudo de Staudt (2017), foi possível observar que a arrecadação fiscal do município de Feliz/RS aumentou a partir da implantação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, conforme a resposta dos representantes do município. Além disso, do ponto de vista do município, foi constatado que a implantação aumentou o controle fiscal e tornou a consulta aos dados e movimentos da empresa mais eficiente. Porém, do ponto de vista dos empresários mecânicos, foi possível verificar algumas divergências de opiniões, pois alguns consideraram a implantação positiva e outros consideraram negativa. Deste modo, Staudt (2017) concluiu que a implantação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica no município de Feliz/RS apresentou mais pontos positivos do que pontos negativos.

Já no estudo de Cunha (2016), as dificuldades citadas pelas empresas foram na emissão da nota fiscal de serviços e a falta de suporte técnico. Na visão do município, a implantação trouxe aumento na arrecadação do ISS e agilidade no processo de emissão e validação das notas fiscais. Desta forma, Cunha (2016) concluiu que o Imposto Sobre Serviços (ISS) é fundamental nas finanças do município e a implantação da NFS-e melhorou esta arrecadação e agilizou o processo.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção, apresenta-se a metodologia utilizada na pesquisa e o procedimento para a coleta de dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

O presente trabalho consiste em uma abordagem qualitativa, pois os dados obtidos na pesquisa foram analisados para que fosse possível mensurar os impactos da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no município de Nova Veneza, considerando o ponto de vista do contribuinte e o do município. Conforme cita Martins (2009), a pesquisa qualitativa visa identificar relações, significados e outros aspectos que facilitem a interpretação do estudo.

Quanto aos objetivos da pesquisa, estes foram descritivos, visto que o estudo busca analisar os impactos de uma implantação. De acordo com Andrade (2010), na pesquisa descritiva os fatos devem ser registrados, classificados e interpretados, de modo que o pesquisador não tenha interferência sobre eles.

Em relação aos procedimentos, trata-se de uma análise bibliográfica e um estudo de caso, utilizando publicações da Receita Federal do Brasil, artigos, livros e estudos correlatos, além de analisar os impactos da implantação no município de Nova Veneza. No entendimento de Gil (2019), o procedimento de análise bibliográfica é realizado a partir de outros estudos já realizados sobre o tema, encontrados principalmente em livros e artigos científicos. Sobre o estudo de caso, Gil (2019) diz



que se trata de uma forma de pesquisa que analisa com detalhes poucos objetos de pesquisa, conhecendo o problema com maior profundidade. Deste modo, utiliza-se questionários com representantes da prefeitura e com empresas do município e, também, se analisa os valores recolhidos de Imposto Sobre Serviços (ISS).

3.2 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Para alcançar o objetivo do estudo, que tem como finalidade analisar os impactos da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no município de Nova Veneza, primeiramente, fora realizado um estudo bibliográfico sobre o projeto NFS-e Nacional, com base nas publicações da Receita Federal e em estudos relacionados ao tema.

Após a análise bibliográfica, verifica-se os dados referentes ao recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), que estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município, comparando os valores recolhidos antes e depois da implantação da NFS-e em Nova Veneza. O município foi escolhido por realizar a emissão eletrônica da Nota Fiscal de Serviços no padrão ABRASF e por ser o município natal do autor. Nova Veneza possui 15.166 habitantes, de acordo com o IBGE (2020). Em 2019, o total arrecadado com receitas de tributos foi R\$ 7.272.196,64 e o ISS arrecadado foi R\$ 2.417.216,31, representando 33,24% do total das receitas de tributos, conforme o Portal da Transparência (2020). Ademais, foi enviado via e-mail um questionário (anexo 01) do *software* Microsoft Forms, para trinta empresas prestadoras de serviços, localizadas no município, identificadas no site Econodata (2020), pois a prefeitura não disponibilizou os dados dos prestadores, a fim de verificar quais alterações a implantação em questão trouxe para elas, onde obteve-se seis respostas, representando 20% do total de envios. Além disto, foi enviado do mesmo modo um outro questionário (anexo 02) para representantes da prefeitura de Nova Veneza, buscando verificar os impactos da implantação para o município e, além do mais, verificar se a nota fiscal de serviço eletrônica auxilia no combate à sonegação fiscal e, conseqüentemente, no aumento da arrecadação tributária.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção, apresenta-se os dados referentes ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), no município de Nova Veneza, Santa Catarina, comparando o antes e depois da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). Em seguida, evidencia-se os impactos da implantação para os contribuintes e para o município.

4.1 ANÁLISE DOS IMPACTOS NA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi instituída, no município de Nova Veneza, pela lei nº 2.363, de 30 de maio de 2014 e, conforme art. 42 da lei citada, a obrigatoriedade teria início em 01 de setembro de 2014. Porém, de acordo com os fiscais tributários do município, a emissão eletrônica somente foi obrigatória a partir de 01 de janeiro de 2015.

Deste modo, para verificar se houve alterações significativas na arrecadação do ISS com a implantação da NFS-e, foi necessário comparar os valores recolhidos



antes e o depois da implantação, além de verificar se os valores arrecadados estavam de acordo com o orçado pelo município. Os valores, tanto os recolhidos quanto os orçados, foram consultados no Portal da Transparência (2020), evidenciados na rubrica “Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza”. O quadro abaixo demonstra estes valores:

Quadro 03 – ISS orçado X ISS realizado

Ano	Valor orçado em R\$	Valor realizado em R\$	% realizado s/ orçado	% realizado s/ ano anterior
2013	1.300.000,00	1.271.054,03	97,77	
2014	1.200.000,00	1.341.574,70	111,80	105,55
2015	1.500.000,00	1.209.037,99	80,60	90,12
2016	2.000.000,00	1.391.729,36	69,59	115,11
2017	2.200.000,00	1.341.005,87	60,95	96,36
2018	2.060.000,00	1.646.711,87	79,94	122,80
2019	1.605.000,00	2.417.216,31	150,61	146,79

Fonte: Elaborado pelo autor, com base no Portal da Transparência (2020).

Analisando a arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS), em comparação com o valor orçado pelo município, verifica-se que no ano anterior à implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, 2013, o valor recolhido foi muito próximo ao valor orçado para o período, representando 97,77% do mesmo. Já no ano de início da implantação, 2014, o valor recolhido foi superior ao valor orçado, correspondendo a 111,80%. Contudo, nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, o valor recolhido de ISS foi inferior ao orçado em todos os períodos. No último ano, 2019, o valor recolhido foi superior ao valor orçado, representando 150,61% do mesmo.

Analisando a arrecadação do ISS em comparação com o ano imediatamente anterior, com base no quadro 03 acima, nota-se que o valor recolhido de ISS aumentou 5,5% em 2014. Porém, em 2015, primeiro ano após a implantação, o valor recolhido diminuiu 9,98% em comparação ao período anterior. Por sua vez, em 2016, seguindo a mesma comparação, este valor aumentou 15,11% e decaiu, novamente, 3,64% em 2017.

Todavia, nota-se que nos dois últimos anos, 2018 e 2019, o valor recolhido vem aumentando consideravelmente, representando, respectivamente, 22,80% e 46,79% de aumento sobre o período imediatamente anterior.

Buscando compreender a discrepância entre os valores realizados e orçados, questionou-se possíveis motivos à prefeitura, onde o fiscal tributário respondeu que o valor foi orçado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e que se trata apenas de uma previsão de receita, não sendo possível apontar motivos que ocasionaram a diferença. Em relação ao valor recolhido em 2019 ter sido 50,61% superior ao orçado, o fiscal indicou que as receitas são variáveis e, também, que a arrecadação depende de outros fatores, como por exemplo a conjuntura econômica.

4.2 ANÁLISE DOS IMPACTOS PARA OS CONTRIBUINTES

Para realizar a emissão eletrônica da Nota Fiscal de Serviços, a empresa deve realizar um cadastro de usuário e senha no portal eletrônico do município. Após o cadastro, terá acesso ao portal eletrônico para realizar a emissão da NFS-e.

Buscando analisar os impactos da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica na perspectiva dos contribuintes, fora desenvolvido um questionário com



doze (12) perguntas objetivas e enviado, via e-mail, para empresas prestadoras de serviço de qualquer natureza, localizadas no município de Nova Veneza.

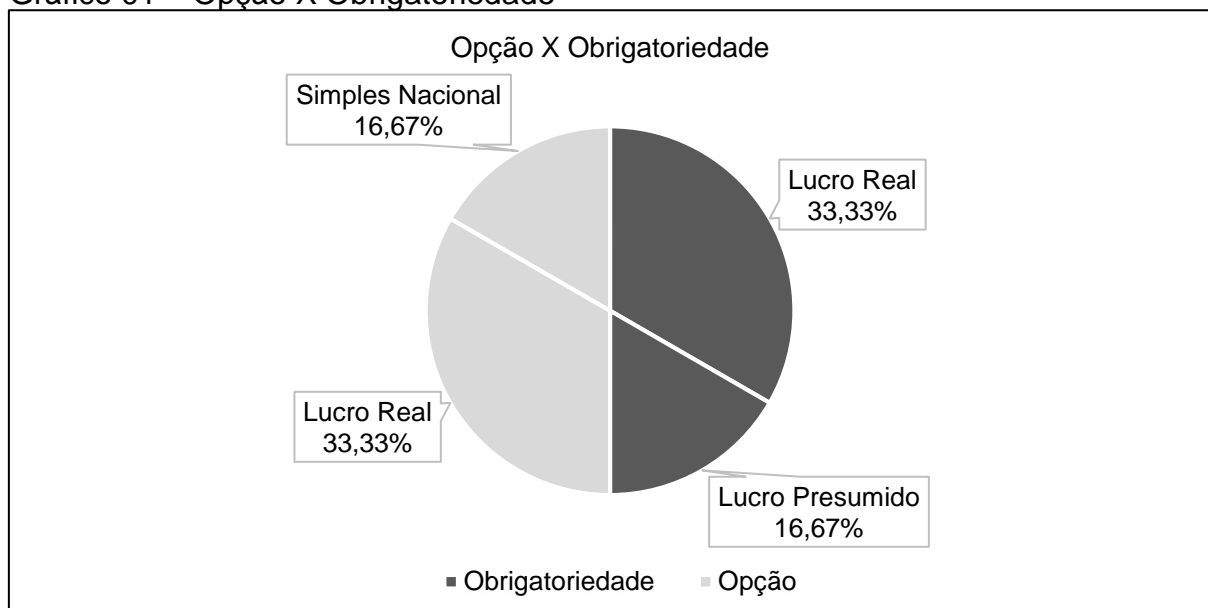
A primeira pergunta do questionário teve como finalidade identificar o regime tributário da empresa, onde verificou-se que 66,67% das respondentes eram do regime Lucro Real, que é um regime obrigatório para empresas com faturamento anual acima de R\$ 78 milhões, e algumas que exercem determinadas atividades financeiras. Entre as respondentes, 16,67% se enquadram no regime Lucro Presumido, com faturamento anual máximo de até R\$ 78 milhões. Os demais, 16,67% das empresas, se enquadram no regime Simples Nacional, que são empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões.

Buscando conhecer os tipos de serviços prestados pelas empresas, questionou-se a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) das mesmas, onde identificou-se os seguintes serviços: serviços advocatícios, serviços de construção de redes de transporte por dutos, serviços de contabilidade, serviços de comunicação multimídia e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

A seguir, foi questionada qual a função do respondente dentro da empresa, onde percebeu-se que 33,33% dos respondentes eram os próprios proprietários das empresas, 16,67% eram o contador e o restante, 50,00%, exerciam outras funções não especificadas. Em relação ao tempo de atuação na empresa, identificou-se que 50,00% atuam há mais de seis anos, 16,67% entre quatro a seis anos, 16,67% entre dois a quatro anos e, os demais, 16,67%, atuam há menos de dois anos.

Ao decorrer do questionário, buscou-se identificar se as empresas iniciaram a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica por opção ou por obrigatoriedade, visto que a emissão eletrônica foi obrigatória a partir de 2015 e a implantação teve início em maio de 2014. Deste modo, analisou-se que 50,00% das empresas iniciaram por opção e 50,00% por obrigatoriedade. Dentre as que iniciaram por opção, 33,33% foram do regime Lucro Real e 16,67% do Simples Nacional. As demais, 50,00%, que iniciaram por obrigatoriedade, foram 33,33% do regime Lucro Real e 16,67% do Lucro Presumido. O gráfico 01 demonstra essa relação:

Gráfico 01 – Opção X Obrigatoriedade



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).



Em seguida, identificou-se que todas as empresas respondentes possuíam acesso à internet e computadores antes da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Contudo, verificou-se que em todas elas foram necessários investimentos em equipamentos de informática, de forma que agilizasse o processo de emissão da NFS-e. A oitava questão do questionário buscou identificar este custo, sendo que 33,33% das empresas tiveram que realizar um investimento superior a R\$ 6.000,00, 33,33% investiram entre R\$ 3.000,01 a R\$ 6.000,00 e, os 33,33% restantes, investiram até R\$ 3.000,00.

O quadro 04 demonstra a relação do investimento e o regime tributário da empresa:

Quadro 04 – Valor investido X Regime tributário

Valor investido	Percentual dos respondentes	Percentual Lucro Real	Percentual Lucro Presumido	Percentual Simples Nacional
Até R\$ 3.000,00	33,33	16,67	16,67	0,00
R\$ 3.000,01 a R\$ 6.000,00	33,33	16,67	0,00	16,67
Mais de R\$ 6.000,00	33,33	33,33	0,00	0,00

Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Com base no quadro acima, pode-se verificar que as empresas que investiram mais de R\$ 6.000,00, foram as do regime Lucro Real, o que já era esperado, considerando o porte destas empresas e a necessidade de agilizar o processo de emissão. As que investiram entre R\$ 3.000,01 a R\$ 6.000,00, foram 50,00% do Lucro Real e 50,00% do Simples Nacional. Por fim, as que investiram até R\$ 3.000,00, foram 50,00% do Lucro Real e 50,00% do Lucro Presumido, onde entende-se que estas empresas já possuíam equipamentos de boa qualidade, que atenderiam a necessidade imposta pela emissão eletrônica da Nota Fiscal de Serviços.

Considerando os investimentos necessários para a emissão eletrônica da Nota Fiscal de Serviços e, também, por ser uma nova rotina, era preciso que existissem profissionais com conhecimentos básicos sobre informática e emissão de documentos fiscais, para realizar a emissão da NFS-e corretamente. Deste modo, identificou-se que em 83,33% das empresas havia profissionais capacitados e, em 16,67%, foi necessária a capacitação de profissionais para realizar a emissão das notas fiscais corretamente. Esta parcela que não possuía profissionais capacitados é composta por empresas optantes pelo Simples Nacional.

4.2.1 BENEFÍCIOS ENCONTRADOS PELOS CONTRIBUINTES

Com o objetivo de verificar os benefícios da implantação em questão para os contribuintes, fora apresentado o quadro abaixo e solicitado para que classificassem de 01 (menor benefício) a 05 (maior benefício), os benefícios listados, onde obteve-se os seguintes resultados:

Quadro 05 – Classificação dos benefícios para os contribuintes

(Continua)

Benefício	01	02	03	04	05
Melhor gestão na organização, guarda e gerenciamento de documentos eletrônicos, facilitando a recuperação e troca de informações				33,33%	66,67%



Quadro 05 – Classificação dos benefícios para os contribuintes

(Conclusão)

Benefício	01	02	03	04	05
Maior rapidez na emissão e consulta da nota fiscal, eliminando processos de digitação manual				33,33%	66,67%
Diminuição de erros na emissão da nota fiscal		16,67%		16,67%	66,67%
Redução no consumo e arquivamento de papel		16,67%	16,67%		66,67%
Padronização das informações na emissão da nota fiscal				16,67%	83,33%

Fonte: Elaborado pelo autor, com base no projeto SPED (2020).

Conforme apresenta o quadro acima, percebe-se que para 66,67% das empresas, a NFS-e melhorou totalmente a gestão na organização, no que se refere a guarda e gerenciamento de documentos. Para 33,33%, a implantação melhorou, porém, não totalmente.

Em relação à maior rapidez na emissão e consulta da NFS-e, as opiniões das empresas seguiram os mesmos percentuais, onde 66,67% entendem que melhorou totalmente e outros 33,33% entendem que contribuiu, mas, não de forma total, podendo ter melhorias.

Sobre a diminuição de erros na emissão da NFS-e, 66,67% dos contribuintes entendem que a implantação diminuiu totalmente estes erros, visto que algumas informações que antes causavam erros, passaram a serem preenchidas automaticamente. Ademais, 16,67% dos respondentes indicaram que os erros diminuíram consideravelmente, mas, não totalmente. E outros 16,67% entendem que a implantação contribuiu pouco para a diminuição destes erros, onde presume-se que têm esta opinião por dificuldades no início da obrigatoriedade e por falta de experiência com o processo.

Acerca da redução no consumo e arquivamento de papel, 66,67% dos contribuintes entendem que a emissão eletrônica da NFS-e trouxe um benefício muito grande, visto que não é mais necessária a guarda em papel do documento, que pode ser guardado digitalmente. Para 16,67%, a implantação reduziu razoavelmente o consumo e arquivamento de papel e, para os 16,67% restantes, reduziu pouco, pois ainda continuam imprimindo e guardando as notas fiscais em papel.

Outro benefício questionado foi a padronização das informações na NFS-e, onde percebe-se que para 83,33% das empresas, a implantação trouxe um ótimo benefício, e para 16,67% se mostrou um bom benefício.

Na opinião de todos os respondentes, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica auxilia no combate à sonegação fiscal e, conseqüentemente, no aumento da arrecadação para o município sem a elevação da carga tributária.

4.2.2 DIFICULDADES ENCONTRADAS PELOS CONTRIBUINTES

De acordo com os dados levantados no quadro 05, verificamos os benefícios da implantação para os contribuintes. Contudo, é necessário avaliar, também, as dificuldades encontradas, para que seja possível mensurar os impactos.

Com o intuito de verificar as dificuldades da implantação em questão para a os contribuintes, fora apresentado o quadro abaixo e solicitado para que classificassem de 01 (menor dificuldade) a 05 (maior dificuldade), as dificuldades listadas, onde obteve-se os seguintes resultados:



Quadro 06 – Classificação das dificuldades para os contribuintes

Dificuldades	01	02	03	04	05
Aumento do custo com a aquisição e manutenção de equipamentos de informática	66,67%	33,33%			
Lentidão e erros no site no momento de emitir a Nota Fiscal	50,00%	50,00%			
Resistência a mudanças por parte dos profissionais na migração para a NFS-e	66,67%	16,67%	16,67%		
Excesso de burocracia para a emissão	66,67%	33,33%			
Lentidão na aprovação da prefeitura	33,33%	66,67%			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base no projeto SPED (2020).

Conforme demonstra o quadro acima, nota-se que para 66,67% das empresas, o custo com aquisição e manutenção de equipamentos de informática foi considerada uma dificuldade irrelevante. Para 33,33% das empresas, foi uma dificuldade pequena, pois foi um investimento não previsto, contudo, que traria resultados positivos.

Sobre problemas de lentidão e erros ao emitir a nota fiscal, 50,00% dos contribuintes classificaram como uma dificuldade que ocorre muito pouco, e outros 50,00% classificaram como uma dificuldade pequena.

Por ser uma mudança no cotidiano dos profissionais, 16,67% dos contribuintes classificaram a resistência por parte dos profissionais como uma dificuldade média. Outros 16,67% classificaram como uma dificuldade pequena e, os demais, 50,00%, definiram como uma dificuldade pouco existente.

Acerca de possíveis excessos de burocracia na emissão, 66,67% dos respondentes classificaram como uma dificuldade nula, e 33,33% definiram como uma dificuldade pequena.

Por fim, questionou-se sobre possível lentidão na aprovação da NFS-e por parte da prefeitura, na qual 66,67% das empresas indicaram ser uma dificuldade pequena, mas que ocorre. O restante dos respondentes, 33,33%, definiu como uma dificuldade muito pequena e que não prejudica o processo.

4.3 ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO COM OS IMPACTOS PARA O MUNICÍPIO

Para analisar os impactos da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica na perspectiva do município, inicialmente seriam realizadas entrevistas pessoalmente com os fiscais tributários, porém, por conta do Covid-19, os fiscais preferiram que as dúvidas fossem respondidas por meio de questionários. Tentou-se agendar uma entrevista *on-line*, contudo, os fiscais mostraram resistência e, por fim, as questões foram respondidas em forma de questionário.

4.3.1 IMPACTOS PARA O MUNICÍPIO

O questionário foi respondido por um fiscal tributário que exerce esta função há mais de dezoito anos, portanto, conclui-se que ele possui bastante conhecimento sobre como era o antes e depois da implantação da NFS-e.

Na opinião do fiscal, as empresas não demonstraram muita resistência à implantação da emissão eletrônica da Nota Fiscal de Serviços, pois, entenderam que a implantação traria benefícios, conforme identificou-se na seção 4.2.1.



A seguir, o fiscal indicou que os erros de escrituração da Nota Fiscal de Serviços diminuíram consideravelmente, facilitando assim a recepção das informações por parte da prefeitura.

Em relação aos benefícios da implantação para o município, foram relatados os seguintes: diminuição do índice de sonegação, aumento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços, melhor controle e maior facilidade para a auditoria fiscal.

A respeito de possíveis dificuldades para o município, o fiscal relatou que não percebe dificuldades com a emissão eletrônica, pois o sistema de emissão é simples e seguro, não apresentando problemas.

4.3.2 OPINIÃO DO MUNICÍPIO SOBRE OS IMPACTOS PARA OS CONTRIBUINTE

Com o objetivo de verificar a opinião do município sobre os benefícios para as empresas, fora apresentado o quadro abaixo e solicitado para que classificasse de 01 (menor benefício) a 05 (maior benefício), os benefícios listados, onde obteve-se os seguintes resultados:

Quadro 07 – Classificação dos benefícios para os contribuintes, na opinião do município

Benefício	01	02	03	04	05
Melhor gestão na organização, guarda e gerenciamento de documentos eletrônicos, facilitando a recuperação e troca de informações					X
Maior rapidez na emissão e consulta da nota fiscal, eliminando processos de digitação manual					X
Diminuição de erros na emissão da nota fiscal					X
Redução no consumo e arquivamento de papel					X
Padronização das informações na emissão da nota fiscal					X

Fonte: Elaborado pelo autor, com base no projeto SPED (2020).

Na visão do fiscal do município, a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica trouxe os melhores benefícios possíveis para as empresas. Porém, conforme opinião das empresas no quadro 05, nota-se que na prática, para alguns contribuintes, alguns itens não tiveram tantos benefícios, como por exemplo: a diminuição de erros na emissão e a redução no consumo e arquivamento de papel.

Para as dificuldades, utilizou-se do mesmo método, classificando de 01 (menor dificuldade) a 05 (maior dificuldade), de forma que se obteve os seguintes resultados:

Quadro 08 – Classificação das dificuldades para os contribuintes, na opinião do município

Dificuldades	01	02	03	04	05
Aumento do custo com a aquisição e manutenção de equipamentos de informática	X				
Lentidão e erros no site no momento de emitir a Nota Fiscal		X			
Resistência a mudanças por parte dos profissionais na migração para a NFS-e		X			
Excesso de burocracia para a emissão		X			
Lentidão na aprovação da prefeitura	X				

Fonte: Elaborado pelo autor, com base no projeto SPED (2020).

Na opinião do fiscal, os itens que apresentaram menores dificuldades para as empresas foram: o custo com aquisição de equipamentos de informática e lentidão na



aprovação da prefeitura. Contudo, de acordo com o quadro 06, algumas empresas tiveram opinião diferente, considerando como itens que trouxeram dificuldades, porém, pequenas. Os demais itens foram classificados pelo fiscal como 02, ou seja, com dificuldade pequena. A visão das empresas novamente não foi a mesma, pois a maioria classificou estes itens como 01, ou seja, com a menor dificuldade possível.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o avanço tecnológico e com a informatização dos processos, inovações e mudanças estão ocorrendo em um ritmo cada vez mais acelerado por todo o mundo. Seguindo este avanço, a Contabilidade também vem sendo atualizada e informatizada ao longo dos anos. No Brasil, as informações contábeis vêm sendo atualizadas por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Em relação a Nota Fiscal de Serviços, a informatização ocorre por meio do subprojeto NFS-e Nacional, que está sendo implantado como piloto em alguns municípios, e os demais têm a possibilidade de utilizarem o padrão por opção.

Diante disso, o objetivo geral do estudo consistia em analisar os impactos da implantação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, tanto para o município de Nova Veneza quanto para os contribuintes.

Com base nas respostas das empresas prestadoras de serviços do município, percebeu-se que a implantação da NFS-e foi positiva, pois apresentou diversos benefícios, conforme apresentado no quadro 05, entre os quais podemos citar: maior rapidez na emissão da nota fiscal, padronização das informações e melhor organização dos documentos. Sobre dificuldades, as empresas classificaram como pouco existentes e que não impactam nos benefícios apresentados pela implantação, conforme exposto no quadro 06.

Em relação aos impactos para a prefeitura, o fiscal tributário citou os seguintes benefícios: diminuição do índice de sonegação, aumento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços, melhor controle e maior facilidade para a auditoria fiscal. No ponto de vista do fiscal, não houve dificuldades com a implantação.

Sobre possíveis aumentos na arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS) e diminuição da sonegação fiscal, todos os respondentes dos questionários entenderam que a implantação auxiliou, contudo, conforme apresentado no quadro 03, os valores recolhidos de ISS não sofreram um aumento significativo nos três primeiros anos da implantação, sendo que o aumento nos últimos dois anos não pode ser vinculado única e exclusivamente à implantação da NFS-e.

Deste modo, conclui-se que a implantação trouxe impactos positivos, tanto para o município quanto para os contribuintes.

As limitações encontradas na pesquisa foram relacionadas à quarentena causada pela pandemia do Covid-19, que impossibilitou que fossem realizadas entrevistas pessoalmente com os fiscais tributários da prefeitura e, também, dificultou o contato com as empresas prestadoras de serviços, para obtenção de respostas do questionário encaminhado.

Por fim, como proposta para estudos futuros, sugere-se analisar os impactos após a implantação total da NFS-e Nacional no território nacional, estudando especificamente um município que ainda não havia iniciada a emissão eletrônica por opção.



REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

AZEVEDO, Osmar Reis; MARIANO, Paulo Antônio, **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital**. 4. ed., São Paulo: Editora IOB, 2012.

BORGES, C.F. **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED: Desafios e Benefícios para os Profissionais Contábeis de Uberlândia**. Revista **Científica Linkania Master**, v. 1, n. 7, 2014.

BRASIL. Constituição. Projeto Lei Complementar nº 521, de 13 de junho de 2018. **Plp 521/2018**. Brasília, DF, 13 jun. 2018. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=217897> 6. Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. Receita Federal. **Sistema Público de Escrituração Digital. SPED**. Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/967>. Acesso em: 12 jul. 2020.

BRASIL. Receita Federal. **Sistema Público de Escrituração Digital. SPED. NFS-e**. Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/488>. Acesso em: 12 jul. 2020.

CARNEIRO, Claudio. **IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CHEN, Y. N.; CHEN, H. M.; HUANG, W.; CHING, R. K. H. **E-Government Strategies in Developed and Developing Countries: An Implementation Framework and Case Study**. Journal of Global Information Management. V. 14, n.º 1, 23-46, 2006.

CUNHA, Paula Cristina. **A importância da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para arrecadação através do ISSQN no Município de Formiga – MG**. 2016. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso – Instituto Federal de Minas Gerais, Formiga, 2016.

DINIS, E. H. **O governo eletrônico no Brasil: Perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise**. Revista de administração Pública. v.43, fev. 2009.

DUARTE, R.D. **Big Brother Fiscal IV: manual de sobrevivência do empreendedor no mundo pós-SPED**. Belo Horizonte: ideas@work, 2011.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed., São Paulo: Atlas, 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **SC - Nova Veneza**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/nova-veneza.html>. Acesso em: 15 jul. 2020.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 11. ed., São Paulo: Atlas, 2015.



LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas. 1991.

LISTA DE EMPRESAS EM NOVA VENEZA, SC. **Econodata**, 2020. Disponível em: <https://www.econodata.com.br/lista-empresas/SANTA-CATARINA/NOVA-VENEZA>. Acesso em: 03 mar. 2020.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NASCIMENTO, Geuma C. **Sped**: Sistema Público de Escrituração Digital sem armadilhas. São Paulo: Trevisan, 2013.

NOVA VENEZA. Constituição. **Lei nº 2.363, de 30 de maio de 2014**. Nova Veneza, SC, 30 maio 2014. Disponível em: <https://www.cvnnv.sc.gov.br/camara/proposicao/pesquisa/2014/1/0/2307>. Acesso em: 30 maio 2020.

OLIVEIRA, E. **Contabilidade Informatizada**: Teoria e Prática. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

OS TRIBUTOS NO BRASIL. **Portal Tributário**, 2020. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/tributos.htm>. Acesso em: 01 jul. 2020.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Manual de Contabilidade Básica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Nova Veneza – SC**. Disponível em: <https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-058/recursos.faces>. Acesso em: 13 jul. 2020.

PORTER, Michael E. **Competição = on Competition**: estratégias competitivas essenciais. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

RESOLUÇÃO – **CFC Nº 1.374/11**, de 08 de dezembro de 2011. Publicada no DOU de 08-12-2011. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/>. Acesso em: 12 jul. 2020.

SCHMIDT, Paulo. **História do pensamento contábil**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

SILVA, Luiz Carlos da *et al.* **Os impactos da nota fiscal eletrônica nas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Umuarama/PR**. Navus - Revista de Gestão e Tecnologia, Florianópolis, v. 4, n. 1, p.49-63, jun. 2014.

STAUDT, Leonardo Klering. **Reflexos da implantação da nota fiscal de serviço eletrônica: um estudo nas oficinas mecânicas do município de Feliz/RS**. 2017.



57 f. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2017.

VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto *et. al.* **Saberes Contábeis**. 22. ed. Curitiba: Multideia Editora Ltda, 2017

YAMAMOTO, Marina Mitiyo; PACCEZ, João Domiraci; MALACRIDA, Mara Jane Contrera. **Fundamentos da Contabilidade**: A nova contabilidade no contexto global. São Paulo: Saraiva, 2011.



ANEXO 01 – QUESTIONÁRIO PARA EMPRESAS

Prezado (a) Senhor (a)

O presente questionário tem como finalidade avaliar os impactos da implantação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) para os contribuintes de Nova Veneza. As respostas obtidas serão utilizadas na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvido por Davi Junkes Mafioleti, aluno do Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).

Nesse sentido, pedimos a gentileza de responder os questionamentos abaixo, contribuindo de forma decisiva na elaboração da pesquisa. Vale ressaltar que as respostas obtidas serão utilizadas apenas para fins acadêmicos e, também, somente serão divulgadas sob o aspecto global, nunca de forma específica.

Agradecemos sua colaboração e seguimos à disposição para quaisquer dúvidas que possam surgir.

1. A sua empresa está enquadrada em qual regime tributário?
 MEI (microempreendedor individual)
 Simples Nacional
 Lucro Presumido
 Lucro Real

2. Qual o seu perfil dentro da empresa?
 Proprietário
 Contador
 Auxiliar administrativo
 Outro

3. Há quanto tempo atua na empresa?
 Menos de dois anos
 Entre dois a quatro anos
 Entre quatro a seis anos
 Mais de seis anos

4. Qual o CNAE da empresa?

5. Sua empresa emite a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)?
 Sim
 Não

6. Caso emita a NFS-e, por qual motivo iniciou a emissão?
 Obrigatoriedade
 Opção

7. Sua empresa possuía computadores e acesso à internet antes do processo de emissão da NFS-e?



- () Sim
() Não
8. Caso tenha sido necessária a aquisição de equipamentos de informática para a emissão da NFS-e, qual foi o valor investido?
() Até R\$ 3.000,00
() De R\$ 3.000,00 até R\$ 6.000,00
() Mais de R\$ 6.000,01
9. Havia alguém com conhecimento sobre informática e emissão de NFS-e em sua empresa?
() Sim
() Não
10. Classifique de 01 (menor benefício) a 05 (maior benefício) os benefícios encontrados com a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e):

Descrição do benefício	01	02	03	04	05
Melhor gestão na organização, guarda e gerenciamento de documentos eletrônicos, facilitando a recuperação e troca de informações;					
Maior rapidez na emissão e consulta da nota fiscal, eliminando processos de digitação manual;					
Diminuição de erros na emissão da nota fiscal;					
Redução no consumo e arquivamento de papel;					
Padronização das informações na emissão da nota fiscal;					

11. Classifique de 01 (menor dificuldade) a 05 (maior dificuldade) as dificuldades encontradas com a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e):

Descrição da dificuldade	01	02	03	04	05
Aumento do custo com a aquisição e manutenção de equipamentos de informática;					
Lentidão e erros no site no momento de emitir a Nota Fiscal;					
Resistência a mudanças por parte dos profissionais na migração para a NFS-e;					
Excesso de burocracia para a emissão;					
Lentidão na aprovação da prefeitura;					

12. Em sua opinião, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica auxilia no combate à sonegação fiscal e, conseqüentemente, no aumento da arrecadação para o município sem a elevação da carga tributária?
() Sim
() Não



ANEXO 02 – QUESTIONÁRIO PARA A PREFEITURA

Prezado (a) Senhor (a)

O presente questionário tem como finalidade avaliar os impactos da implementação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) para os contribuintes de Nova Veneza. As respostas obtidas serão utilizadas na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvido por Davi Junkes Mafioleti, aluno do Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).

Nesse sentido, pedimos a gentileza de responder os questionamentos abaixo, contribuindo de forma decisiva na elaboração da pesquisa. Vale ressaltar que as respostas obtidas serão utilizadas apenas para fins acadêmicos e, também, somente serão divulgadas sob o aspecto global, nunca de forma específica.

Agradecemos sua colaboração e seguimos à disposição para quaisquer dúvidas que possam surgir.

1. Qual a sua função na prefeitura de Nova Veneza?

2. Você executa esta função há quanto tempo?

- menos de 2 anos
- entre 2 a 4 anos
- mais de 4 anos

3. As empresas demonstraram alguma resistência à implementação da emissão eletrônica da Nota Fiscal de Serviço?

4. Em sua opinião, os erros de escrituração diminuíram com a NFS-e?

5. Em sua visão, quais os benefícios da emissão eletrônica da Nota Fiscal de Serviço, para o município?

6. Em sua visão, quais as dificuldades e desvantagens da emissão eletrônica da Nota Fiscal de Serviço, para o município?

7. Você acredita que o aumento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS) tem relação com a implementação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica?

8. Em sua opinião, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica auxilia no combate à sonegação fiscal e, conseqüentemente, no aumento da arrecadação para o município sem a elevação da carga tributária? Por quê?



9. Classifique de 01 (menor dificuldade) a 05 (maior dificuldade) as dificuldades encontradas pelas empresas com a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), na visão da prefeitura:

Descrição da dificuldade	01	02	03	04	05
Aumento do custo com a aquisição e manutenção de equipamentos de informática;					
Lentidão e erros no site no momento de emitir a Nota Fiscal;					
Resistência a mudanças por parte dos profissionais na migração para a NFS-e;					
Excesso de burocracia para a emissão;					
Lentidão na aprovação da prefeitura;					

10. Classifique de 01 (menor benefício) a 05 (maior benefício) os benefícios encontrados pelas empresas com a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), na visão da prefeitura:

Descrição do benefício	01	02	03	04	05
Melhor gestão na organização, guarda e gerenciamento de documentos eletrônicos, facilitando a recuperação e troca de informações;					
Maior rapidez na emissão e consulta da nota fiscal, eliminando processos de digitação manual;					
Diminuição de erros na emissão da nota fiscal;					
Redução no consumo e arquivamento de papel;					
Padronização das informações na emissão da nota fiscal;					